

Of. nº 1156/GP. Paço dos Açorianos, 22 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 209, de 03 de junho de 1949, que declarou de Utilidade Pública o Hospital Sanatório Belém”.

O presente Projeto de Lei advém da necessidade de adequação ao Novo Código Civil, que determinou a alteração da razão social dessa Entidade.

Registramos que a Entidade apresentou os documentos mencionados na Lei nº 2.926/66 e suas alterações e que estão contidos no Processo Administrativo Municipal nº 001.019227.05.1, que segue em anexo.

São estas, Senhor Presidente, as considerações que faço, ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando a aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

José Fogaça,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Dr. Goulart,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 209, de 03 de junho de 1949, que declarou de Utilidade Pública o Hospital Sanatório Belém.

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 209, de 03 de junho de 1949, que passa a constar como segue:

“Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Sanatório Belém, com sede e foro nesta Capital.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

José Fogaça,
Prefeito.